



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador **IURI DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da cédula de identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na Alberto Santos Dumont, 561 - Zona Urbana, Amaral Ferrador – CEP 96635-000, devidamente autorizado a firmar este contrato, e a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda nº. 140, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, na cidade de PORTO ALEGRE - RS, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO FONTOURA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canoas - RS, portador da cédula de identidade nº 2068590539, expedida pela IGP/RS e inscrito no CPF sob o nº 023.410.370-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, que rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I**  
**DO PREÇO**

**PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo, reajustar os valores contratados, em 0,92%, de acordo com o IGPM/FGV, passando a **CONTRATANTE** ao pagamento mensal à **CONTRATADA**, de **R\$ 3.505,63 (três mil quinhentos e cinco reais, sessenta e três centavos)**, de acordo com os sistemas contratados e individualizados/discriminados abaixo:

Item	SISTEMAS	VALOR MENSAL	INDICE IGPM	VALOR MENSAL CORRIGID
1	Gerenciamento da Contabilidade Pública com Gerenciamento da Lei de Orçamento anual	R\$ 1.157,80		R\$ 1.168,45
3	Recursos Humanos Gestão de Pessoal - Folha de pagamento integrado a contabilidade Pública em conformidade com a prestação de contas do e-social	R\$ 1.179,81	0,92%	R\$ 1.190,66
5	Patrimônio Integrado à contabilidade Púb	R\$ 545,93	0,92%	R\$ 550,95
6	Lei da Transparência - LC 131/2009	R\$ 590,14	0,92%	R\$ 595,57
7	Sistemas em Nuvem	R\$ -	0,92%	R\$ -
TOTAL		R\$ 3.473,68		R\$ 3.505,63

**Parágrafo Único.** O presente aditivo vigorará da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a novembro/25.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Resolvem as partes, de comum acordo, conforme artigo 57 da lei 8.666/1993, consoante previsão legal contida na cláusula quarta do instrumento aditando, prorrogar a vigência da prestação de serviços, pelo prazo de 12 meses, a contar de 01 de novembro de 2025.

**TÍTULO II  
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

E, por justos e contratados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente instrumento aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaral Ferrador/RS, 8 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS**

**CONTRATANTE**



Nome: Rodrigo Fontoura  
Pereira da Silva  
CPF: \*\*\*.410.370-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

A) Suelim Acosta dos Santos  
CPF: 045.883.670-22

B) Sofia Martins da Silva  
SOFIA MARTINS DA SILVA  
CPF: 944.198.330-68

